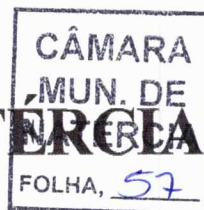




CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.14/2020.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2020.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

DR 260

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 - Serviço de Obras	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Programa: 0014 – Prog. Manut. Infraest. e Serv. Urbanos/Rurais	
Atividade: 1.012 - Const./Ampl./Manut./Adequação de vias Públicas	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (f. 542)	R\$ 57.371,44

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 59

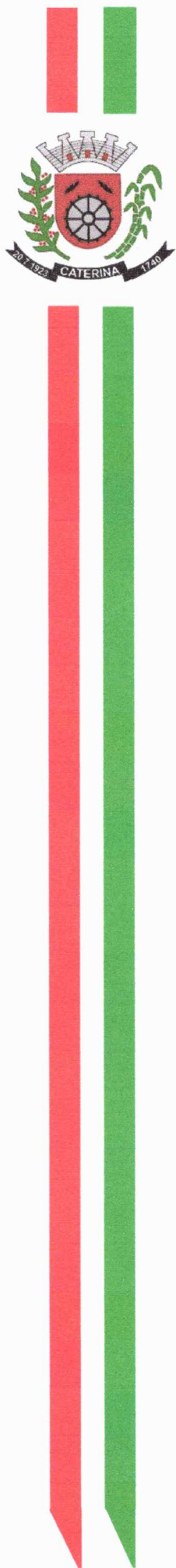
Anulação das seguintes dotações:

DR 260

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.01 - Serviço do Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0017 – Prog. Const./Read. Prédios e Espaços Públicos	
Atividade: 1.009 – Const./Ampl/Manut./Read. prédios saúde	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (f. 552)	R\$ 49.950,28

DR 260

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 - Serviço de Obras	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Programa: 0017 – Prog. Const./Read. Prédios e Espaços Públicos	
Atividade: 1.008 - Const./Ampl/Manut./Adeq. prédios e espaços públicos	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (f. 541)	R\$ 7.421,16

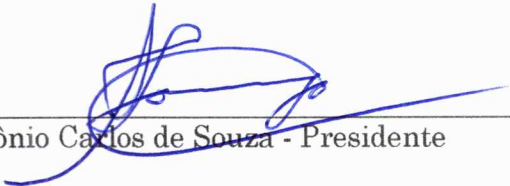


CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2020.


Antônio Carlos de Souza - Presidente


Saulo Regis de Vilas Bôas- Vice-Presidente


Silviano Reis do Vale - Secretário

